



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

3ª Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013, torna público aos interessados a 3ª Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026. As alterações a que se refere esta retificação estão elencadas a seguir:

1- O subitem 10.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.3 A habilitação mínima exigida para o exercício do cargo não será considerada para fins de pontuação como título.

(...)

Para o cargo de PEB II - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado -AEE e Pessoa com Deficiência - PcD			
Crítérios	Especialização	Pontuação	Quantidade Máxima de Títulos a serem analisados
Formação Acadêmica	Doutorado concluído em Educação Especial.	5,0	1
	Mestrado concluído em Educação Especial.	4,0	1
	Licenciatura Plena em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para Educação Infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental.	3,0	1
	Especialização ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento.	2,0	2
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 100 horas (por curso) no cargo pleiteado.	1,0	5
¹Experiência comprovada no cargo pleiteado Obs.: Não serão aceitos como comprovantes de experiência estágios e monitorias.	Acima de 12 meses na área de atuação	1,0	1
	Acima de 24 meses na área de atuação	2,0	
	Acima de 36 meses na área de atuação	3,0	

(...)

2- O subitem 10.5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

10.5.1 A ausência do Anexo I ou não atendimento ao disposto na alínea “b” do subitem 10.5 implica em não pontuação dos títulos.

Bom Despacho, 25 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6633c4449e616>

